

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Responsável pela Demanda: Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho		Matrícula: 3345
E-mail:	sas.itaporanga@gmail.com	Telefone: 83 9. 9979 - 1349
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB identifica a necessidade de serviços consultoria e assessoria para atender demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Como é de responsabilidade de cada município executar serviços assistenciais as atividades continuadas para melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, o serviço da consultoria surge para facilitar o planejamento e a execução de suas ações, traçando estratégias para aperfeiçoamento de monitoramentos dos programas e serviços socioassistenciais, e fortalecer a articulação com outras políticas sociais municipal.		
4. OBSERVAÇÕES GERAIS		
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Execução de 12 meses		
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será prestado na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORANGA, localizada na Av. Santos Dumont, 107 - Centro CEP: 58.780-000 ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços.		
4.3. Prazo para pagamento: <i>Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.</i>		
5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.		
5.1. Fiscal do Contrato: Silvana Ferreira Lemos		

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

5.2. Gestor do Contrato: Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga, 11 de março de 2025.

Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho
NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL